
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.522, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

PROMOVE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE UMA RUBRICA PARA OUTRA DENTRO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É remanejado do elemento orçamentário 4490-52 = Equipamentos e Materiais Permanente da Atividade 2.001 - Processo Legislativo, para o 3390-39 = Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Atividade 2.002 - Encargos com Publicidade, dentro do orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a quantia de R\$-104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 2º Após o remanejamento previsto no artigo primeiro desta Lei, os respectivos elementos orçamentários passam a figurar com a seguinte provisão: elemento 4490-52 = Equipamentos e Materiais Permanente, R\$-9.468,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), elemento 3390-39 = Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$-169.624,06 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte quatro reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.852 de 30/12/2002

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ